CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 112/05
Rec. 07.4.2005

Vereador Paulo Sergio Coelho – Líder da Bancado do PP

INDICAÇÃO

O Vereador Paulo Sergio Coelho, no uso de suas atribuições vem pelo presente solicitar ao Executivo Municipal que seja editada a Lei que:

Concede redução na cobrança da multa e dos juros incidentes sobre débitos de qualquer natureza para com o município, inscritas em dívida ativa, com a redução de 100% (cem por cento) para pagamento à vista.

Justifica-se esta indicação pelo fato de que muitas pessoas tem procurado este vereador manifestando interesse em acertar os débitos para com a municipalidade e consideram esta multa e os juros muito elevado. Até concordam com o pagamento da correção monetária que estaria atualizando o débito. Assim sendo creio que os nobres edis também serão favoráveis a edição desta Lei por parte do Executivo Municipal já que nós vereadores não podemos Legislar matéria financeira, como certamente é do conhecimento dos nobres Edis.

São Sebastião do Cai, RS aos 07 de abril de 2.005

Vereador Paulo Sergio Coelho